
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 043/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 42 da Resolução nº 573, de 19 de Agosto de 1991 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Olinda será das 7h às 17h, de segunda à sexta- feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 11 de Abril de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA, em 10 de abril de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:1929156D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/04/2017. Edição 1810
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>